

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

Extrato da ata da 625ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 11-02-2015, às 8h30min, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros. Sumário dos fatos ocorridos:

I- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com as matérias da pauta desta reunião.

II- O Conselho aprovou: a) o calendário das reuniões deste Colegiado para 2015; b) a recomposição dos Comitês do Conselho de Administração; c) a proposta do Conselheiro Tarcísio Augusto Carneiro, no sentido de o Conselho de Administração autorizar o Presidente a convocar para 27-02-2015 a Assembleia Geral Extraordinária da Cemig, a realizar-se às 11 horas, para tratar da reestruturação da Cemig Capim Branco Energia S.A. – Capim Branco, mencionada abaixo; e, c) ata desta reunião.

III- O Conselho encaminhou à Assembleia Geral Extraordinária proposta referente à: 1- ratificação da nomeação dos peritos Flávio de Almeida Araújo, CRC/MG 86861, Leonardo Felipe Mesquita, CRC/MG 85260, e Leonardo George de Magalhães, CRC/MG 53140, para avaliação, nos termos e para os efeitos do artigo 8º da Lei 6.404/1976, do Patrimônio Líquido da Capim Branco; 2- aprovação do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Capim Branco, a valores contábeis, com data base de 31-01-2015, conforme alínea anterior; 3- autorização para a incorporação da Capim Branco pela Cemig GT e, após, para a sua consequente extinção; e, 4- orientação do voto favorável do(s) representante(s) da Companhia, na Assembleia Geral Extraordinária da Cemig GT, sobre: a) autorização para a celebração do Protocolo de Incorporação e Justificação, entre a Cemig GT e a Capim Branco, de modo a determinar os termos e condições que deverão reger a incorporação da Capim Branco pela Cemig GT; b) ratificação da nomeação dos citados peritos, para avaliação, nos termos e para os efeitos do artigo 8º da Lei 6.404/1976, do Patrimônio Líquido da Capim Branco; c) aprovação do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Capim Branco, a valores contábeis, com data base de 31-01-2015, conforme alínea anterior; d) autorização, verificação e aprovação do aumento do capital social da Cemig GT para um bilhão, oitocentos e trinta e sete milhões, setecentos e dez mil, quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos, sem emissão de novas ações, representado por dois bilhões, oitocentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentas e cinquenta e oito ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, bem como para a consequente alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Cemig GT; e) autorização para a incorporação da Capim Branco pela Cemig GT e, após, para a sua consequente extinção; f) autorização para a sucessão da Capim Branco pela Cemig GT, em todos os direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito; e, g) autorização para a transferência para a Cemig GT, por incorporação, de todos os estabelecimentos, bens corpóreos e incorpóreos, estoques, imóveis, créditos, ativos, direitos, participações societárias, contratos, obrigações, passivos, livros e notas fiscais,

controles, registros, contabilidade, documentos, sistemas e informações de Capim Branco.

IV- O Conselho orientou o voto favorável do(s) representante(s) da Companhia, na Assembleia Geral Extraordinária da Capim Branco, sobre: a) autorização para a celebração do Protocolo de Incorporação e Justificação, entre a Cemig GT e a Capim Branco, de modo a determinar os termos e condições que deverão reger a incorporação da Capim Branco pela Cemig GT; b) ratificação da nomeação dos citados peritos, para avaliação, nos termos e para os efeitos do artigo 8º da Lei 6.404/1976, do patrimônio líquido da Capim Branco; c) aprovação do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Capim Branco, a valores contábeis, com data base de 31-01-2015, conforme alínea anterior; d) autorização para a incorporação da Capim Branco pela Cemig GT e, após, para a sua consequente extinção; e) autorização para a sucessão da Capim Branco pela Cemig GT, em todos os direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito; f) autorização para a transferência para a Cemig GT, por incorporação, de todos os estabelecimentos, bens corpóreos e incorpóreos, estoques, imóveis, créditos, ativos, direitos, participações societárias, contratos, obrigações, passivos, livros e notas fiscais, controles, registros, contabilidade, documentos, sistemas e informações de Capim Branco; e, g) autorização para os Diretores da Capim Branco praticarem todos os atos necessários à incorporação, inclusive a subscrição do aumento de capital da Cemig GT, com amplos e gerais poderes para efetivar os registros, transcrições, averbações, declarações ou comunicações que se fizerem necessários, de modo a viabilizar e concluir a incorporação.

V- O Presidente informou sobre a necessidade da correção em dados pessoais de Diretores eleitos na 62ª reunião deste Conselho, realizada em 22-01-2015, em virtude da grafia equivocada de documentos, conforme a seguir: Diretor Comercial, Evandro Leite Vasconcelos: de CI 29657-CREA-MG para CI 29657D-CREA-MG; e, Diretor de Gestão Empresarial, Márcio Lúcio Serrano: de CI M575778-SSPMG para CI M575788-SSPMG.

VI- O Presidente, os Conselheiros Eduardo Borges de Andrade, Mauro Borges Lemos, Saulo Alves Pereira Junior e José Pais Rangel e o Superintendente Leonardo George Magalhães teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia.

Participantes: Conselheiros José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Mauro Borges Lemos, Allan Kardec de Melo Ferreira, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Eduardo Borges de Andrade, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Pais Rangel, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Guy Maria Villela Paschoal, Otávio Marques de Azevedo, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Carlos Fernando da Silveira Vianna, Newton Brandão Ferraz Ramos, Ana Sílvia Corso Matte, Antônio Dirceu Araujo Xavier, Bruno Magalhães Menicucci, Bruno Westin Prado Soares Leal, Flávio Miarelli Piedade, José Augusto Gomes Campos, Luiz Guilherme Piva, Marina Rosenthal Rocha, Ricardo Wagner Righi de Toledo, Tarcísio Augusto Carneiro e Wieland Silberschneider; Bruno Gonçalves Siqueira, Conselheiro Fiscal; Leonardo George Magalhães, Superintendente; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

a.) Anamaria Pugedo Frade Barros